



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 738

23 de Fevereiro de 2018 - X

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.687 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.687 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, na Lei nº 2.330 de 24 de janeiro de 2017 e no Decreto Municipal n.º 3.496 de 17 de março de 2017 e,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Credenciamento e Qualificação e o despacho da Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil, através do Processo Administrativo n.º 0099/2018, que qualificou a Organização Social no Município de Cachoeiras de Macacu;

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar de Utilidade Pública a Organização Social no Município de Cachoeiras de Macacu:

I - INSTITUTO BRASIL BEM - C.N.P.J. N.º 19.510.563/0001-58

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO
PROC. ADM. 0147/18

Fica a Organização Social INSTITUTO BRASIL BEM, inscrita no C.N.P.J. sob o N.º 19.510.563/0001-58, convocada para apresentar Programa de Trabalho para firmar Contrato de Gestão, tendo por objeto a Gestão Hospitalar dos serviços de Recursos Humanos, Manutenção Predial (serviços de engenharia e pequenas reformas), Engenharia Médica/clínica, Locação de Equipamentos em geral, Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos em Geral, Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Correlatos, Alimentação, Gases Medicinais, Limpeza e Higienização, Segurança/Vigilância e outros serviços especificados no Projeto Básico, no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista que foi a única Organização Social que manifestou interesse em credenciamento e qualificação na forma do processo administrativo n.º 0099/18, ficando dispensada a Seleção de Projetos, conforme artigo 18, do Decreto Municipal n.º 3.496/2017.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Cachoeiras de Macacu

Cachoeiras de Macacu, 23 de Fevereiro de 2018.

MARILENA DE FARIA SARMENTO
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0005

PORTARIA Nº 0005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CARGO/NOME

Assessoria Técnica I

ALINE WERNECK DE SIQUEIRA

2- NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em Comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Geoprocessamento, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CARGO/NOME

Assessoria Técnica I

ALINE WERNECK DE SIQUEIRA

SÍMBOLO

DAS VI

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JANEIRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0549

PORTARIA Nº 0549/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, os senhores abaixo relacionados para responderem pelo cargo, sem ônus, junto ao Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a partir de 12 de Setembro de 2017.

CARGO/NOME

Superintendente de Vigilância em Saúde

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA NOGUEIRA

Gerente de Almoarifado

DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA

Gerente de Patrimônio

ALEXANDRE DE AZEVEDO PINHEIRO

Coordenadora do Programa de Atenção à Saúde do Adolescente

RADMA CARVALHO SALDANHA

Gerente de Vigilância Epidemiológica

HUARLEN OGÉLIO LOPES

Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental

IRANILDA BELMONT MAIA

Coordenadora do Programa de Triagem Neonatal

PRISCILLA DAIENE JARDIM

Coordenadora do Programa Planejamento Familiar

ANAGILDA DA SILVA COSTA

Coordenador do Programa Municipal de Controle de Zoonoses

JANDER PAGLIASSE DOS SANTOS MENDES

Coordenador do Programa de Controle de Arboviroses

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DE MELO

Coordenadora do Programa IST/AIDS, TUBERCULOSE e HANSENÍASE

PÂMELA DE SOUZA RODRIGUES

Gerente Administrativo da Vigilância em Saúde

JONATHAS MACHADO MARINS

Gerente de Vigilância Sanitária

MAURIZIO FERNANDES TORRES

Coordenadora de Assistência Integral à Saúde da Mulher e Criança

JANE MARA DA SILVA

Coordenadora do Programa Municipal de Combate ao

Tabagismo e DCNTs

MARILEA SILVA DE CASTRO VILELA

Coordenadora do Programa de Aleitamento

SORAYA FONSECA SALVAYA DE PAULA

Coordenadora da Imunização

NARA LEANDRA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora da Área Técnica de Alimentação e Nutrição - ATAN

Curta e confira as realizações da Prefeitura no facebook e no site.

Uma cidade para todos.

PREFEITURA
Cachoeiras de Macacu

Facebook: @cachoeirasdemacacu
Website: cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

IMPRESSÃO

Mavilla Gráfica e Editora LTDA. EPP
CNPJ: 15.656.582/0001-36

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

NELMA FERNANDA FONSECA SALVAYA RAMOS

Coordenadora da Atenção à Saúde do Idoso

ALINE OLIVEIRA MACHADO

Coordenador da Unidade Básica de Saúde e Pronto Socorro 24 horas da Ribeira

RICARDO ALEXANDRE LIMA ALMEIDA

Coordenador da Unidade Básica de Saúde e Pronto Socorro 12 horas de Japuíba

SCILLAS PEREIRA JUNIOR

Coordenadora da Unidade Básica de Saúde de Papucaia

BIANCA PALMEIRA PETCKOV

Coordenadora do Centro Municipal de Saúde DR. Mário Simão Assaf

MÁRCIA CARLA RAGAZI ROIFFÉ

Coordenador do serviço Móvel de Urgência e Emergência –SAMU

RENATO PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de Saúde Mental e do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

NEIVA MARIA MOUTINHO DA SILVA

Coordenadora da Casa do Diabético e Hipertenso –CASA DIAH

DANIELLE DAMASCENO MAGALHÃES

Coordenador de Fisioterapia e do Centro Municipal de Reabilitação

ANTÔNIO LUIS DAUMAS

Coordenador do Centro Municipal de Exames

JOEL DA SILVA JUNIOR

Coordenador da Manutenção Técnica

RICARDO PINTO

Gerente de Ações Programáticas

CHRISTIANE DE AZEVEDO RODRIGUES

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Setembro de 2017.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0550

PORTARIA Nº 0550/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **DESIGNAR**, os senhores abaixo relacionados para responderem pelo cargo, sem ônus, junto ao Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a partir de 12 de Setembro de 2017.

CARGO/NOME

Gerente de Regulação, Controle e Avaliação

VALDEA GRACINDA DA SILVA

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Setembro de 2017.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0551

PORTARIA Nº 0551/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **DESIGNAR**, os senhores abaixo relacionados para responderem pelo cargo, sem ônus, junto ao Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a partir de 12 de Setembro de 2017.

CARGO/NOME

Chefe de Gabinete

RAFAEL DOS SANTOS MARTINS

Superintendente de Planejamento

FERNANDA MAIA DE CARVALHO FRADE

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Setembro de 2017.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA 0552

PORTARIA Nº 0552/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **DESIGNAR**, os senhores abaixo relacionados para responderem pelo cargo, sem ônus, junto ao Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a partir de 02 de Outubro de 2017.

CARGO/NOME

Gerente de Transporte

FERNANDO CORREA FARIA

Gerente de Serviço Social

RENATA PACHECO DE ARAÚJO

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Outubro de 2017.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0567

PORTARIA Nº0567/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **TORNAR SEM EFEITO**, as designações a Portaria Nº0200/2017 de 23 de Março de 2017, dos Senhores abaixo relacionados do Cargo de Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a partir de 12 de Setembro de 2017.

CARGO/NOME

Assessoria Técnica III

NARA LEANDRA PEREIRA DA SILVA

Gerente

RENATO PEREIRA DA SILVA

Gerente

NEIVA MARIA MOUTINHO DA SILVA

Gerente

DANIELLE DAMASCENO MAGALHÃES

Gerente

RAFAEL DOS SANTOS MARTINS

Gerente

ANTÔNIO LUIS DAUMAS

Gerente

PAULO HENRIQUE PINTO TRUGILHO

Gerente

JOSÉ CARLOS ALMEIDA NOGUEIRA

Gerente

ANTONIO CARLOS VIEIRA DE MELO

Gerente

SCILLAS PEREIRA JÚNIOR

Gerente

RODRIGO DE OLIVEIRA AMARAL

Gerente

2 -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Setembro de 2017.

3 -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0568

PORTARIA Nº0568/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **TORNAR SEM EFEITO**, as designações da Portaria Nº0303/2017 de 23 de Maio de 2017, dos Senhores abaixo relacionados do Cargo de Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a partir de 12 de Setembro de 2017.

CARGO/NOME

Gerente da Vigilância em Saúde

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA NOGUEIRA

Gerente de Manutenção Técnica

RICARDO PINTO

Coordenador do Programa de Atenção à Saúde do Adolescente

CHRISTIANE DE AZEVEDO RODRIGUES

Coordenador da Vigilância Epidemiológica

HUARLEN OGÉLIO LOPES

Coordenadora da Vigilância Ambiental em Saúde

IRANILDA BELMONT MAIA

Coordenadora do Programa Nacional de Triagem Neonatal

PRISCILLA DAIENE JARDIM

Coordenadora do Programa Planejamento Familiar

ANAGILDA DA SILVA COSTA

Coordenador do Centro de Controle Zoonoses

JANDER PAGLIASSE DOS SANTOS MENDES

Coordenador do Programa Municipal de Controle da Dengue

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DE MELO

Coordenador da Vigilância Sanitária

JAIME ARAÚJO DE OLIVEIRA

Coordenadora do Programa DST, AIDS, TUBERCULOSE, HANSENÍSE E TABAGISMO

PÂMELA DE SOUZA RODRIGUES

Coordenador Administrativo da Vigilância em Saúde

JONATHAS MACHADO MARINS

2 -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Setembro de 2017.

3 -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0569

PORTARIA Nº0569/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **TORNAR SEM EFEITO**, a designação da Senhora VALDEA GRACINDA DA SILVA, da Portaria nº401/2017 de 31/07/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a partir de 12 de Setembro de 2017.

2 -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Setembro de 2017.

3 -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria SME/CM nº 001, 20 de fevereiro de 2018.

INSTAURA E NOMEA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR IRREGULARIDADE.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu - RJ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 162 da Lei Complementar n.º 001/1991,

Resolve:

Art. 1º - Instaurar sindicancia para apurar a irregularidade objeto do ofício n.º 032/2017, datado de 04/12/2017 e ofício n.º 33/2017, datado de 06/12/2017 emitidos pela EEM Ernestina Ferreira Campos, designando para procedê-la no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos seguintes servidores:

- Fabricio Freiman, Matr. 9541
- Lucineia Gomes Gonçalves, Matr. 5236
- Maria de Lourdes da Silva Pinto, Matr. 9671

Art. 2º - A Comissão instaurada no Art. 1º desta Portaria será presidida pela servidora Lucineia Gomes Gonçalves.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 20 de fevereiro de 2018.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME/CM 002

Portaria SME/CM nº 002, 20 de fevereiro de 2018.

INSTAURA E NOMEA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR IRREGULARIDADE.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu - RJ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 162 da Lei Complementar n.º 001/1991,

Resolve:

Art. 1º - Instaurar sindicancia para apurar a irregularidade objeto da Ata da reunião ordinária do Conselho Escolar do C.M. Prof.º Carlos Brandao, datada de 11/12/2017 designando para procedê-la no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos seguintes servidores:

- Fabricio Freiman, Matr. 9541
- Lucineia Gomes Gonçalves, Matr. 5236
- Maria de Lourdes da Silva Pinto, Matr. 9671

Art. 2º - A Comissão instaurada no Art. 1º desta Portaria será presidida pela servidora Lucineia Gomes Gonçalves.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 20 de fevereiro de 2018.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretaria Municipal de Educação

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 3690 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI 01/2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO as fortes e contínuas chuvas que estão ocorrendo desde a noite do dia 21/02/2018 e que estão causando a destruição de estradas, pontes e bueiros, provocando alagamentos etc., e em consequência obstruindo as rodovias municipais, provocando deslizamentos, interditando estradas municipais devido à grande quantidade de lama e água, causando sérios transtornos no território do Município de Cachoeiras de Macacu, colocando à população em risco;

CONSIDERANDO que o Município de Cachoeiras de Macacu é cortado por vários rios e pela bacia hidrográfica do Rio Macacu;

CONSIDERANDO a intensa danificação das vias públicas afetadas por queda de árvores, barreiras que prejudicam sobremaneira a circulação na RJ 116, além de, em alguns pontos, impedir a passagem;

CONSIDERANDO as inúmeras famílias que foram retiradas de suas casas por motivo de desabamento e em estado de risco de desabar, cuja concentração encontra-se nas áreas descritas no FIDE;

CONSIDERANDO que a meteorologia vem informando nos noticiários que as chuvas vão permanecer até o final de semana, podendo agravar a situação vulnerável que o Município se encontra;

CONSIDERANDO as orientações da Defesa Civil para decretar a Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.688, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO nº. 3.688, de 21 de fevereiro de 2018.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recurso** e Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2018 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 1º., da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Art. 8º., da Lei Municipal nº. 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados, no Plano de Contas de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, na **Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo**, o Elemento de Despesa "51 - Obras e Instalações" e a Fonte de Recurso "04 - Royalties", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA MUNICIPAL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	20.07
Pavimentação e Drenagem em Logradouros Público	20.07.15.451.0015.1.047
Obras e Instalações	4.4.90.51
Fonte de Recurso	04

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no montante de **R\$ 143.980,22 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)**, para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
15.451.0015.1.047.4.4.90.51.00.00.00.0004	143.980,22
Total da Suplementação:	143.980,22

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º., serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0111-15.451.0015.1.047.4.4.90.52.00.00.00.0004	20.000,00
20.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	
0183-04.025.0001.1.039.3.3.90.36.00.00.00.0004	10.000,00
0186-04.025.0001.1.039.3.3.90.39.00.00.00.0004	10.000,00
0197-04.182.0025.2.115.3.3.90.30.00.00.00.0004	20.000,00
0199-04.182.0025.2.115.3.3.90.39.00.00.00.0004	20.000,00
0204-04.452.0001.2.028.3.3.90.30.00.00.00.0004	20.000,00
0205-04.452.0001.2.028.3.3.90.36.00.00.00.0004	20.000,00
0213-06.181.0001.2.034.4.4.90.52.00.00.00.0004	20.000,00
0221-06.182.0025.1.040.3.3.90.36.00.00.00.0004	3.980,22

Total da Anulação: 143.980,22

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.689, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO nº 3.689, de 21 de fevereiro de 2018.	
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2018 do tipo alteração Suplementar .	
O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º., da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º., da Lei Municipal nº 2.351, de 22 de novembro de 2017,	
DECRETA:	
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.930.000,00 (hum milhão e novecentos e trinta mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):	
20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0056-04.122.0001.2.004.3.1.90.13.03.00.00.0000	1.930.000,00
Total da Suplementação:	1.930.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º., serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):	
20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0116-15.451.0015.2.075.3.3.90.39.00.00.00.0000	1.930.000,00
Total da Anulação:	1.930.000,00
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2018.	
MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal	

**Convite para Audiência Pública**

Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais - 3º Quadrimestre 2017 -

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **28 de fevereiro de 2018, às 18 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ**, conforme Ofício nº. 0193/GAB/2017, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício de 2017, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Cachoeiras de Macacu, 16 de fevereiro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 003/2018

Regulamenta Proibição de Estacionamento da Rua Romeu Caetano Guida.

O **Secretário Municipal de Segurança Pública de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela portaria nº 0039/2017 e em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Objetivando a proporção do fluxo de veículos sem retenções.

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer como proibido estacionar do lado **impar** da Rua Romeu Caetano Guida do trecho compreendido entre a esquina da Rua Plínio Casado até o número 333.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de fevereiro de 2018

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
Sec. Municipal de Ordem Pública e Trânsito



**UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE
QUE UM PAÍS INTEIRO.**



**ATENÇÃO! TUDO QUE ACUMULE
ÁGUA É FOCO DE MOSQUITO.**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

